



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.003, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Proj. Lei nº 26/2015 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 29.364,48 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

2.9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.9.4.	FUNDO M.A.SOCIAL-ALTA COMPLEXIDADE		
08.244.0043.2.080	SUBVENÇÃO A ENTIDADES COM REC. MUNICÍPIO		
(9054)	335043 Subvenções Sociais	R\$	29.364,48
	TOTAL	R\$	29.364,48

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2.9.3.	FUNDO M.A.SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE		
08.241.0034.2.667	CENTRO DIA DO IDOSO		
(8546)	449052 Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	12.364,48
08.244.0045.1.654	CONV.AQUISIÇÃO DE EQ. E MATERIAL PERM. CREAS		
(8568)	449052 Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	7.000,00
2.9.4.	FUNDO M.A.SOCIAL-ALTA COMPLEXIDADE		
08.243.0045.2.512	CASA DE ACOLHIMENTO		
(8944)	449052 Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
	TOTAL	R\$	29.364,48

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Março de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário municipal de Governo e Administração

PROT. 001969 CAMARA M. ASSIS 30/03/2015 16:39 4x27cm